

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/01.00112-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor Regional, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_ (endereço), representada neste ato pelo \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 22/01.00112-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro Aquisição de massas frescas diversas, para as unidades executivas do Sesc Caldas Novas, Sesc Centro e Sesc Faizalville pelo período de 12 meses em Sistema de Registro de Preços.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	LOCAIS DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MASSA FRESCA RESFRIADA PARA LASANHA - KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	1.680	KG	SESC CALDAS NOVAS			
2	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO NHOQUE DE BATATA – KG	1.200	KG	SESC CALDAS NOVAS			

	MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.						
3	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO RONDELLI COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	600	KG	SESC CALDAS NOVAS			
4	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO TALHARIM – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	2.400	KG	SESC CALDAS NOVAS			
5	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO FUZILLI – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	1.200	KG	SESC CALDAS NOVAS			
6	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO RONDELLI COM RECHEIO DE FRANGO – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	600	KG	SESC CALDAS NOVAS			
7	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO RAVIÓLI COM RECHEIO DE RICOTA – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	400	KG	SESC CALDAS NOVAS			
8	MASSA FRESCA RESFRIADA PARA PASTEL EM ROLO – EMBALAGEM COM 500 G - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: A	1000	UND	SESC CALDAS NOVAS			

	CAMPANHOLA, MEZZANI, DONA THEREZA OU SIMILAR.						
9	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO CANELLONI COM RECHEIO DE FRANGO – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	600	KG	SESC CALDAS NOVAS			
10	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO CANELLONI COM RECHEIO DE RICOTA – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	600	KG	SESC CALDAS NOVAS			
11	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO ESPAGUETTI – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	1.440	KG	SESC CALDAS NOVAS			
12	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO NHOQUE DE MANDIOCA – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	480	KG	SESC CALDAS NOVAS			
13	MASSA FRESCA RESFRIADA PARA LASANHA – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	600	KG	SESC CENTRO			
14	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO NHOQUE DE BATATA – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	300	KG	SESC CENTRO			
15	MASSA FRESCA RESFRIADA	600	KG	SESC			

	TIPO RONDELLI COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.			CENTRO			
16	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO TALHARIM – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	600	KG	SESC CENTRO			
17	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO FUZILLI – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	600	KG	SESC CENTRO			
18	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO RONDELLI COM RECHEIO DE FRANGO – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	400	KG	SESC CENTRO			
19	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO CANELLONI COM RECHEIO DE FRANGO – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	400	KG	SESC CENTRO			
20	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO RAVIÓLI COM RECHEIO DE RICOTA – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR	300	KG	SESC CENTRO			
21	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO NHOQUE DE MANDIOCA – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A	300	KG	SESC CENTRO			

	CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.						
22	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO ESPAGUETTI – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	600	KG	SESC CENTRO			
23	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO CANELLONI COM RECHEIO 04 QUEIJOS – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR	300	KG	SESC CENTRO			
24	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO CANELLONI COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR	300	KG	SESC CENTRO			
25	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO CANELLONI COM RECHEIO DE 04 QUEIJOS – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	70	KG	SESC FAIÇALVILLE			
26	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO CANELLONI COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	70	KG	SESC FAIÇALVILLE			
27	MASSA FRESCA RESFRIADA PARA PASTEL EM ROLO - EMBALAGEM COM 500 G - UND MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, MEZZANI, DONA THEREZA OU SIMILAR.	140	UND	SESC FAIÇALVILLE			
28	MASSA FRESCA RESFRIADA TIPO RONDELLI DE PRESUNTO	70	KG	SESC FAIÇALVILLE			

	E QUEIJO – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.						
29	MASSA FRESCA RESFRIADA PARA LASANHA – KG MARCAS DE REFERÊNCIA: A CAMPANHOLA, SANTA AMÁLIA, DONA THEREZA OU SIMILAR.	140	KG	SESC FAIÇALVILLE			

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

### 3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E ENTREGA

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Senac/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Senac/GO.

3.3. O faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme abaixo:

#### 3.1. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13) (Itens: 01 ao 12)

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I, Caldas Novas, Goiás. Tel.: (64)3455-9400. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado). Contato: Érika.

#### 3.2. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90) (Itens: 13 ao 24)

Rua 15, esquina com a Rua 19 - Centro. CEP: 74030-090, Goiânia, Goiás.

Fone: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742. Horários de funcionamento: 7h às 20h segunda a sexta-feira, 8h às 16h sábado. Contato: Larissy.

---

### **3.3. Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70) (Itens: 25 ao 29)**

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 Qd. 234 e 235 – Setor Faiçalville, Goiânia, Goiás. Tel.: (62) 3522-6319 / 3522-6311. Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira).  
Contato: Ana Paula.

#### **4. DA ADESÃO**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

#### **6. PENALIDADES**

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **8. FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -